PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FORMALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos requisitos mínimos exigidos e compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 18, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, juntamente a Instrução Normativa CGM Nº 01/2026 e Instrução Normativa SEAD Nº 03/2025.

- A Administração Pública possui o dever constitucional de garantir o direito à saúde, o que inclui a disponibilização contínua de insumos essenciais destinados à promoção da higiene, prevenção de agravos, proteção da saúde e manutenção da dignidade dos usuários atendidos pela rede pública municipal. No Município de Sorocaba, essa necessidade se concretiza por meio do fornecimento de fraldas infantis descartáveis, destinadas a crianças que apresentam condições clínicas que demandam uso contínuo desse insumo, tais como incontinência urinária e/ou fecal, associados ao CID.

Os insumos objetos da presente contratação integram as ações assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde, conforme estabelecido na Resolução SES nº 01, de 24 de março de 2026, que dispõe sobre os critérios, fluxos e requisitos para solicitação, avaliação e fornecimento de fraldas descartáveis no âmbito da rede municipal de saúde.

Tais produtos destinam-se à dispensação direta aos munícipes devidamente cadastrados e elegíveis, mediante avaliação por profissionais habilitados e observância dos critérios administrativos e assistenciais vigentes, sendo utilizados para garantir condições adequadas de higiene, conforto, prevenção de dermatites, infecções e demais intercorrências decorrentes da ausência do insumo.

A disponibilização regular desses produtos é fundamental para assegurar a continuidade da assistência, contribuindo para a promoção da saúde, redução de complicações clínicas, apoio às famílias cuidadoras e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Sorocaba.

Nesse contexto, os produtos adquiridos deverão atender às normas sanitárias vigentes, padrões técnicos de qualidade, segurança, absorção e conforto, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, com a Constituição Federal de 1988, bem como com as Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990, que atribuem ao

poder público a responsabilidade de garantir a assistência integral à saúde, incluindo o fornecimento dos insumos necessários ao atendimento da população.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços de Fraldas Infantis, objeto de natureza comum, para atender a Rede Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução descrita abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção rigorosa de fornecedores com produtos registrados nos órgãos competentes, até o armazenamento e o descarte adequado de eventuais resíduos, garantindo o atendimento pleno ao interesse público.

a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL
1	012.00057.0019-01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - COM FORMATO ANATOMICO. - GEL ABSORVENTE. - CAMADA EXTRA SECA. - BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. - FAIXA AJUSTÁVEL E ELÁSTICO NAS PERNAS. - PESO DE 10 A 13 KG. - EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS D O FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	UNIDADE	6.250

2	012.00057.0029-01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXG - COM FORMATO ANAT OMICO, HIPOALÉRGICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. - GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE.- CAMADA EXTRA SECA. - BARREIRAS ANTI-VAZAMENTOS. - FAIXA AJUSTÁVEL E ELÁSTICO NAS PERNAS. - FITAS LATERAIS DE FIXAÇÃO QUE PERMITAM REAJUSTES SEM DANIFICAÇÕES. - PESO DE 14 KG A 18 KG. - EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO TODOS O S DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM No MÍNIMO 20 UNIDADES.	UNIDADE	44.530

3	012.00057.0043-01	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL - TAMANHO: ÚNICO. - PARA PESOS ENTRE 20 A 33 KG (INTERVALO MÍNIMO). - CINTURA DE 42 A 72 CENTÍMETROS. - COM FORMATO ANATOMICO E HIPOALERGÊNICA. - DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. - COM ALOE VERA. COM SISTEMA ANTIODOR. - PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE ATE 10 HORAS. - ABSORÇÃO PARA INCONTINÊNCIA INTENSA. - INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. - ELÁSTICO AJUSTÁVEL NAS PERNAS. - 4 FITAS ADESIVAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS DE CAM ADA DUPLA. - BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. - FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE E SUPERFILTRANTES. - PACOTE COM PICOTE PARA ABERTURA. - NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERA CONTER INSTRUCOES DE USO, IDENTIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CODIGO DE BARRAS E SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). - APRESENTAÇÃO: PACOTE PRATICO COM 07 A 15 UNIDADE S, OU PACOTE ECONÔMICO COM ATE 32 UNIDADES.	UNIDADE	55.400

4	012.00057.0017-01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG - COM FORMATO ANATÔMICO, HIPOALÉRGICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. - GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE. - CAMADA EXTRA SECA. - BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. - FAIXA AJUSTÁVEL E ELÁSTICO NAS PERNAS. - FITAS LATERAIS DE FIXAÇÃO QUE PERMITAM REAJUSTES SEM DANIFICAÇÕES. - PESO DE 12 KG A 15 KG. - EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS D O FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	UNIDADE	18.250

b) Integração e Compatibilidade:

O item está incorporado aos protocolos de assistência e é plenamente compatível com as ferramentas e recursos utilizados na rede municipal.

Quanto à infraestrutura existente, haverá logística de distribuição adequada, organizada por meio de grades automáticas e ajustada à necessidade específica de cada unidade, de forma regular, garantindo a continuidade da assistência.

Essa logística é garantida e realizada por meio de estudos e planejamentos técnicos desenvolvidos por esta DMMHF, levando em consideração a média de consumo registrada nos atendimentos realizados. A distribuição é organizada conforme a demanda específica de cada localidade, assegurando o abastecimento contínuo e eficiente dos materiais necessários para a assistência adequada aos pacientes.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há a necessidade de manutenção ou assistência técnica devido a ser um insumo descartável e de uso único.

b) Condições de Entrega

- Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de Autorização de Fornecimento e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação.

- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.

- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.

- No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:

 _ Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.° do lote, data de fabricação, data de expediente, n.° R.M.S. e o prazo de validade.

- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do produto entregue.

- Serão admitidos para cada entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.

- A falta desses requisitos acarretará a devolução do produto e aplicação da sanção contratual.

- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.

- Entregar os materiais de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.

- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail dmmhf.seap@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.

- E m caso de descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento do material, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

- Substituir mediante “Notificação”, no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Condições de guarda e armazenamento:

- A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de local adequado e capaz de suprir a necessidade de guarda e armazenamento dos insumos, de forma a manter as condições exigidas pelos fabricantes.
- As instalações disponíveis e os procedimentos adotados no local são adequados para evitar deterioração, perda ou comprometimento da qualidade e da eficácia dos insumos.

d) Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

- Endereço: Rua Comandante Salgado, nº 2443 - Galpão B-14 – Vila Hortência / Sorocaba/SP – CEP 18.020-264, Telefone: (15) 3333-1976, (1978, 1979).
- Horário de Recebimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 16:00 hs.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade do produto: No ato da entrega, a validade não poderá ser inferior a 2/3 de sua vida útil.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Documentação técnica exigida da empresa contratada:

- Licença ou Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária estadual ou municipal competente, quando aplicável à atividade exercida pela empresa, podendo ser aceito Certificado de Licenciamento Integrado emitido pelo sistema Via Rápida Empresa (VRE).

b) Qualificação Técnica

- Comprovar o fornecimento de objetos similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do item arrematado, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.
 - **c) Documentação técnica exigida do produto:**
 - - Em não constando todas as informações no atestado é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes.
- **Ficha técnica do produto**, emitida pelo fabricante ou detentor da marca, contendo especificações técnicas pertinentes;
- **Laudo de ensaio, relatório técnico** da fralda ofertada, emitido por laboratório acreditado, fabricante ou instituição tecnicamente habilitada, demonstrando atendimento à legislação vigente e resultados

satisfatórios sendo eles:

- avaliação microbiológica;
- irritação cutânea primária;
- irritação cutânea por uso repetido;
- sensibilização cutânea/dérmica;
- capacidade de absorção e retenção de líquidos.

d) Instalação: Não exigido.

e) Treinamento: Não exigido.

f) Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.

g) Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.

h) Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.

i) Amostra: A solicitação de amostras nos processos licitatórios da Secretaria da Saúde garante que os produtos atendem aos padrões de qualidade e especificações do edital. Esse procedimento garante a conformidade dos insumos, prevenindo fraudes e garantindo a entrega de produtos adequados. Além disso, reforça a transparência e a segurança na assistência ao paciente. A licitante classificada em primeiro lugar deve apresentar amostras em até 3 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme o artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

As amostras devem ser entregues na Prefeitura de Sorocaba, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, B. Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP 18013-280, Protocolo Geral – Térreo aos cuidados da Divisão de Licitações, nas quantidades abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	012.00057.0019-01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	UNIDADE	01 PACOTE
2	012.00057.0029-01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXG	UNIDADE	01 PACOTE

3	012.00057.0043-01	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL	UNIDADE	01 PACOTE
4	012.00057.0017-01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG	UNIDADE	01 PACOTE

j) Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de aquisição de fraldas, cujo fornecimento deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, que permanecerá responsável pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

A estimativa foi calculada conforme a seguinte fórmula:

Quantidade estimada = (Consumo médio mensal × 12) + Reserva Margem técnica (%)

Item	Consumo médio atual dos últimos 12 meses	Projeção Anual	Margem de Segurança	Quantidade total estimada
01	372.0	4.464	40%	6.250
02	2650.7	31.808	40%	44.530
03	3.297.5	39.570	40%	55.400
04	1.086.7	13.040	40%	18.250

Os documentos e informações que subsidiaram a estimativa dos quantitativos a serem contratados encontram-se juntados aos autos.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critério de julgamento:** será adotado o critério de menor preço por item, nos termos da legislação aplicável, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

- **Critério de Parcelamento:** Não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes para vantajosidade da Administração Pública. Foram avaliadas as peculiaridades do mercado.

- **Participação de Consórcio:** Não há impedimento quanto à participação de consórcios na licitação em questão. A formação de consórcio é permitida, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, incluindo a apresentação de compromisso de constituição do consórcio, indicação da empresa líder e demonstração da capacidade técnica individual ou conjunta para execução do objeto.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Despesa: 622
- Fonte: 05
- Funcional: 10 301 1001
- Ação: 2109
- Cod. Apli.: 3010001
- Econômica: 3.3.90.30.99

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, garantindo a existência de saldo suficiente para o atendimento integral do objeto.

9. PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- **Contratação:** Ata de registro de preços com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Secretaria da Saúde, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.
- Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.
- Agente fiscalizador: Lília Martins Vieira – Chefe de Divisão

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br
- Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.
- O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.
- Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.
- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição do custo estimado foi feita através de consulta a painel de compras do governo, contratações similares. Considerando a media, o valor estimado total foi de R$ 228.793,07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
1	012.00057.0019-01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	UNIDADE	6.250	R$ 1,3800	**R$ 8.625,0000**
2	012.00057.0029-01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXG	UNIDADE	44.530	R$ 1,2000	**R$ 53.436,0000**
3	012.00057.0043-01	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL	UNIDADE	55.400	R$ 2,6983	**R$ 149.485,8200**
4	012.00057.0017-01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EG	UNIDADE	18.250	R$ 0,9450	**R$ 17.246,2500**
						R$ 228.793,07

Elaborado por:

Eliane Pereira do Nascimento

Chefe da Seção

Aprovado por:

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira do Nascimento**, **Chefe de Seção**, em 18/09/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel**, **Secretário Municipal**, em 18/09/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2343290** e o código CRC **81577ADC**.